



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01, AO CONTRATO Nº 014/2020

**PROCESSO Nº 50500.101587/2020-62**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**

**Contratada: CONSÓRCIO RODOVIAS FEDERAIS**, CNPJ/MF nº 39.291.300/0001-02, sediado na Rua Augusta nº 2840, 2º andar - Cerqueira César - CEP:01.412-100, em São Paulo/SP

**Objeto do Contrato:** Serviços técnicos especializados de apoio em engenharia consultiva, gerenciamento e operação das demandas dos empreendimentos de ampliação de infraestrutura e logística e programas governamentais previstos nas rodovias federais outorgadas à exploração da iniciativa privada, no âmbito da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária.

**Vigência: 30/10/2021 a 30/01/2022**

**Fundamentação:** Cláusula Sétima do Contrato nº 014/2020 - Do reajustamento de preços em sentido amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

### 1. OBJETO

1.1. **Repactuação** do valor do Contrato nº 014/2020, conforme detalhado a seguir:

1.1.1. **A partir de 1º de maio de 2021**, no percentual de **0,4640%**, relativa à mão de obra, para os postos de Coordenador Geral; Engenheiro Civil Pleno; Economista; Supervisor Administrativo; Advogado-Sênior; Advogado-Auxiliar; Assistente Administrativo; Técnico-Sênior e Técnico Pleno.

1.1.2. **A partir de 1º de agosto de 2021**, no percentual de **0,1347%**, relativa à mão de obra, para o posto de Contador.

1.2. A exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizamos no primeiro ano da contratação, a partir de **30 de outubro de 2021**, resultando em um decréscimo de **1,8479%**, no valor global do contrato para os postos de Coordenador Geral; Engenheiro Civil Pleno; Economista; Supervisor Administrativo; Contador; Advogado-Sênior; Advogado-Auxiliar; Assistente Administrativo; Técnico-Sênior e Técnico Pleno.

### 2. DO VALOR

2.1. Com a **Repactuação**, a **partir de 1º de maio de 2021**, o valor global do Contrato nº 014/2020 passará de R\$ 8.099.999,46 (oito milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 8.137.587,30 (oito milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)**;

2.2. **A partir de 1º de agosto de 2021**, o valor global do Contrato nº 014/2020 passará para **R\$ 8.148.551,34 (oito milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)**.

2.3. Com a exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizamos no primeiro ano da contratação, a partir de **30 de outubro de 2021**, o valor global do contrato passará para **R\$**

**7.997.973,90 (sete milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e três reais e noventa centavos).**

**3. DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Não há despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento.

3.2. O impacto ao contrato perfaz uma redução do valor global no montante de - **R\$ 4.106,33 (quatro mil, cento e seis reais e trinta e três centavos) negativos**, sendo:

- o valor de **R\$ 9.396,96 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**; referente ao período de **1º de maio a 31 de julho de 2021**;
- o valor de **R\$ 12.003,10 (doze mil, três reais e dez centavos)**; referente ao período de **1º de agosto a 29 de outubro de 2021**;
- o valor de **-R\$ 17.287,66 (dezesete mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos negativos)**; referente ao período de **30 de outubro a 31 de dezembro de 2021**;
- o valor de **-R\$ 8.218,73 (oito mil, duzentos e dezoito reais e setenta e três centavos)**; referente ao período de **1º a 29 de janeiro de 2022**.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 23/12/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9301340** e o código CRC **193B60A1**.